

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 23.812.0027.2.080

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: E. C. LEMOS - ME

Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Elaine Cristina Lemos pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

ERRATA

No EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, do Processo nº 0087/2020, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município nº 5259, no dia 23 de Novembro de 2020, fl. 07.

Onde se lê: Contratado: IMPORTADORA E EXPORTADORA DA AMAZONIA LTDA – ME.

Leia-se: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA – ME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

ERRATA

No EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, do Processo nº 0230/2019, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município nº 5252, no dia 11 de Novembro de 2020, fl. 09.

Onde se lê: Valor: R\$ 24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais).

Leia-se: Valor: R\$ 241.200,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO PP Nº 047/2020 do Processo nº 0198/2020, VEICULADA na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 5260 e no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 24 de novembro de 2020.

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2020

Processo nº 0198/2020 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLOSIVOS DE EFEITO PIROTÉCNICO SONORO, ESTÉTICO E VISUAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO PARQUE DO RIO BRANCO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 07/12/2020, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24/12/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Lê-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2020

Processo nº 0198/2020 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLOSIVOS DE EFEITO PIROTÉCNICO SONORO, ESTÉTICO E VISUAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO CULTURAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO PARQUE DO RIO BRANCO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DO CERTAME: 07/12/2020, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 24/11/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 26 de novembro de 2020.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan

Presidente da CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DOM MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA, POR PRESTAR FAVORES QUE AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Dom Mário Antônio da Silva, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento do Município.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1048, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR PADRE PAULO PEREIRA MOTA, POR SUAS CONTRIBUIÇÕES DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Padre Paulo Pereira Mota, por suas contribuições de relevante importância para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR IURY ALVES DE CARVALHO, POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto Legislativo, concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor Iury Alves de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

